



**Câmara Municipal de Aporé**  
Fone/fax: (64) 3644-1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48  
Site: [www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
E-mail: aporecamara@gmail.com

## **PORTARIA DE VIAGEM Nº 110/2022.**

*Dispõe sobre autorização de viagens e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, no exercício de seu cargo e uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Municipal nº 1.219, de 20 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder diária(s) para indenizar despesas extras, em razão da função, pela prestação de serviços em local distinto da sede de serviço de interesse da Câmara Municipal de Aporé, Estado de Goiás, como deslocamento, alimentação, pernoite e/ou estadia.

<b>Parlamentar/Servidor(a):</b>	RICARDO DA SILVA VICENTE
<b>CPF:</b>	935.618.491-72
<b>Quantidade:</b>	50% (Cinquenta por Cento) diária
<b>Valor Unitário:</b>	R\$350,00
<b>Valor Total:</b>	R\$175,00
<b>Origem/cidade:</b>	Aporé-GO
<b>Destino/cidade:</b>	Chapadão do Sul-MS
<b>Saída:</b>	Data: 20/07/2022 Hora 06h00min
<b>Chegada:</b>	Data: 20/07/2022 Hora 14h00min
<b>Motivo(s) da viagem:</b>	Para atender ofício 044/2022 do prefeito municipal em cedência do veículo para atendimento de interesse do município

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aporé-GO, 19 de julho de 2022.

**DEMILSO ALVES DE SOUZA**  
**Presidente**